



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quinta-feira • 8 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 1865

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RYYQJRGNDVFODDDNUQ3NK

## Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 11 de 08 de fevereiro de 2024.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA OFICIAL, A SER RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. BEM COMO, SUA EQUIPE DE APOIO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA, no uso de suas atribuições, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cachoeira – Bahia, artigo 51, bem como em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a demanda de licitações públicas, para suprir as necessidades dos órgãos e departamentos da administração pública municipal de Cachoeira– Bahia;

CONSIDERANDO a nomeação dos agentes de contratação, mediante o Decreto Municipal nº 010/2024, bem como, a promulgação da Lei Municipal nº 1.338 de 06 de fevereiro de 2024, a qual, dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e responsabilidades dos agentes de contratação, bem como, da criação do cargo em comissão e, dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira Oficial, a seguinte Agente de Contratação, para a condução licitações públicas, na modalidade de pregão eletrônico e presencial, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Cachoeira - Bahia, conforme, a seguir:

- a) Sra. DÉBORA DE SOUZA DUARTE, RG nº 50642340587, Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2024

Art. 2º - Ficam designados com membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- a) Sr. JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA, RG nº 1.944.408;  
b) Sra. ANA MARY MOREIRA DA SILVA, RG nº 0849769426.

Art. 3º Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à Autoridade Superior, somente, quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 5º. Em caso de necessidade, a Pregoeira Oficial, poderá ser substituída, temporária ou definitivamente, por qualquer um dos demais Agentes de Contratação, mediante portaria/decreto específico, para a realização e condução dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Eletrônico e Presencial.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira-BA, 08 de fevereiro de 2024.

ELIANA GONZAGA DE JESUS  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390  
**DECRETO Nº 12 de 08 de fevereiro de 2024.**

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, A SER RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E PROCEDIMENTOS AUXILIARES, PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - BAHIA**, no uso de suas atribuições, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Cachoeira – Bahia, artigo 51, bem como em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a demanda de licitações públicas, contratações diretas e procedimentos auxiliares, para suprir as necessidades dos órgãos e departamentos da administração pública municipal de Cachoeira– Bahia;

CONSIDERANDO a nomeação dos agentes de contratação, mediante o Decreto Municipal nº 010/2024, bem como, a promulgação da Lei Municipal nº 1.338 de 06 de fevereiro de 2024, a qual, dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e responsabilidades dos agentes de contratação, bem como, da criação do cargo em comissão e, dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como membros da Comissão de Contratação os seguintes servidores, para a condução licitações públicas, contratações diretas e procedimentos auxiliares, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Cachoeira - Bahia, conforme, a seguir:

- a) Sra. DÉBORA DE SOUZA DUARTE, RG nº 50642340587, Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2024
- b) Sr. JOSEMAR MARIO DE SOUZA ALMEIDA, RG nº 1.944.408; Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 010/2024.
- c) Sra. ANA MARY MOREIRA DA SILVA, RG nº 0849769426.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, se revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cachoeira-BA, 08 de fevereiro de 2024.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 13 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS) - CMINLL, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA – BAHIA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº **14.133/2021**, a qual, estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos temas da NLL - Nova Lei de Licitações e Contratos, e, para que isto ocorra, se deve ter uma análise, estudo e planejamento de normas e regras, por meio de profissionais lotados em setores diversos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Implantação da Lei nº **14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) – CMINLL, no Município de Cachoeira - Bahia, composta pelos membros definidos no artigo 2º, deste decreto, sendo estes competentes para sugerir e propor adequações com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Primeiro** - A comissão a ser criada nos termos deste decreto será composta por profissionais da área técnica e jurídica, os quais terão, dentre outras atribuições, a realização de estudo e análise dos temas da lei, a serem regulamentados, conforme, a realidade do Município, sendo responsável pela definição, elaboração e edição de atos normativos de regulamentação da Lei nº **14.133/2021**, bem como, realizar a implantação e aplicação na Administração Pública do Município de Cachoeira – Bahia, da referida lei, dentro dos prazos definidos.

**Parágrafo Segundo** - A comissão poderá e deverá, conforme, assim necessite, se cercar de assessoria e consultoria técnica e jurídica, visando auxiliar nas regulamentações e definições, a serem implementadas.

**Parágrafo Terceiro** - A CMINLL definirá metas, datas e cronogramas para cumprimento das etapas para as regulamentações, bem como, deverá realizar reuniões, com periodicidade, a ser definida, visando a discussão dos temas pertinentes, as quais, serão emitidas atas respectivas, conforme, sejam necessárias.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº **14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos) os seguintes servidores públicos, da Prefeitura do Município de CACHOEIRA – BAHIA, com a presidência, a ser exercida pelo primeiro membro:

- a) Josemar Mario de Souza Almeida – Setor de Licitações
- b) Roberval de Farias Araújo Junior - Secretaria de Administração
- c) Renata Araújo Lutrigards– Controle Interno
- d) Edgar Henrique de Oliveira e Oliveira - Procuradoria Municipal
- e) Paulo Henrique da Silva Miranda - Setor de Compras





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Cachoeira - Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
Prefeita Municipal

